



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR Nº 281/2024

Ementa

Altera a Lei Complementar nº 276, de 28 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

22/05/2024

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Complementar nº 10/2024](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

A Lei Complementar nº 276/2024 nomeou todos os anexos como III, foi necessária a correção através da Lei Complementar nº 281/2024. Porém, por falta de citação da Lei Complementar nº 37/2010, a alteração não foi incorporada na mesma.



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI COMPLEMENTAR Nº 281, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei Complementar nº 276, de 28 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 588/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O anexo da Lei Complementar nº 276, de 28 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

ESCALA DE SALÁRIOS/VENCIMENTO DA CLASSE DOCENTE

(ES/V - CD) EFETIVOS

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica -PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	PG (20 HORAS)	1	2.180,86	2.224,48	2.268,97	2.314,35	2.360,63	2.407,85	2.456,01	2.505,13	2.555,23	2.606,00
	GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	2	2.289,90	2.335,70	2.382,42	2.430,07	2.478,67	2.528,25	2.578,81	2.630,38	2.682,98	2.736,00
	PÓS GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	3	2.404,40	2.452,49	2.501,53	2.551,56	2.602,60	2.654,65	2.707,74	2.761,90	2.817,14	2.873,00
	MESTRADO	PG (20 HORAS)	4	2.644,84	2.697,74	2.751,69	2.806,73	2.862,86	2.920,12	2.978,52	3.038,09	3.098,85	3.160,00
	DOUTORADO	PG (20 HORAS)	5	2.909,33	2.967,51	3.026,86	3.087,39	3.149,15	3.212,13	3.276,37	3.341,90	3.408,74	3.476,00

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica -PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EFMP (26 HORAS)	1	2.835,11	2.891,81	2.949,66	3.008,65	3.068,82	3.130,20	3.192,80	3.256,65	3.321,79	3.388,00
	GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	2	2.976,87	3.036,41	3.097,14	3.159,08	3.222,26	3.286,71	3.352,43	3.419,49	3.487,88	3.557,00
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	3	3.125,72	3.188,22	3.251,99	3.317,04	3.383,38	3.451,04	3.520,06	3.590,46	3.662,28	3.735,00
	MESTRADO	JP - EFMP (26 HORAS)	4	3.438,28	3.507,05	3.577,19	3.648,73	3.721,71	3.796,14	3.872,07	3.949,51	4.028,50	4.109,00
	DOUTORADO	JP - EFMP (26 HORAS)	5	3.782,11	3.857,75	3.934,91	4.013,60	4.093,88	4.175,76	4.259,27	4.344,46	4.431,35	4.519,00

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica -PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EI (27 HORAS)	1	2.944,16	3.003,04	3.063,10	3.124,36	3.186,85	3.250,58	3.315,60	3.381,91	3.449,54	3.518,00
	GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	2	3.091,36	3.153,19	3.216,25	3.280,58	3.346,20	3.413,11	3.481,38	3.551,01	3.622,02	3.694,00
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	3	3.245,93	3.310,85	3.377,07	3.444,61	3.513,50	3.583,78	3.655,45	3.728,56	3.803,13	3.879,00
	MESTRADO	JP - EI (27 HORAS)	4	3.570,53	3.641,94	3.714,78	3.789,07	3.864,85	3.942,15	4.020,99	4.101,41	4.183,44	4.267,11
	DOUTORADO	JP - EI (27 HORAS)	5	3.927,58	4.006,13	4.086,25	4.167,98	4.251,33	4.336,36	4.423,10	4.511,55	4.601,78	4.693,82



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar o documento, acesse o endereço eletrônico: https://aplicativo.ibitinga.sp.gov.br/validar ou acesse o endereço eletrônico: https://aplicativo.ibitinga.sp.gov.br/validar



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	GRADUAÇÃO	JPG (30 HORAS)	2	3.434,86	3.503,54	3.573,61	3.645,08	3.717,98	3.792,33	3.868,18	3.945,53	4.024,44	4.104,92
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (30 HORAS)	3	3.606,60	3.678,72	3.752,29	3.827,32	3.903,86	3.981,93	4.061,56	4.142,78	4.225,63	4.310,44
	MESTRADO	JPG (30 HORAS)	4	3.967,23	4.046,56	4.127,49	4.210,04	4.294,23	4.380,11	4.467,70	4.557,06	4.648,19	4.741,35
	DOUTORADO	JPG (30 HORAS)	5	4.363,95	4.451,22	4.540,25	4.631,05	4.723,67	4.818,14	4.914,50	5.012,79	5.113,04	5.215,30

ANEXO IV
ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Básica - PEB II; Professor II - PEB II	GRADUAÇÃO	TODAS	1	24,61	25,11	25,61	26,12	26,64	27,19	27,72	28,28	28,84	29,41
	PÓS GRADUAÇÃO	TODAS	2	25,85	26,37	26,89	27,42	27,97	28,54	29,10	29,69	30,27	30,86
	MESTRADO	TODAS	3	28,46	29,02	29,61	30,19	30,79	31,43	32,04	32,69	33,36	34,04
	DOUTORADO	TODAS	4	31,29	31,92	32,55	33,20	33,88	34,55	35,24	35,91	36,66	37,36

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
SUPERVISOR DE ENSINO	GRADUAÇÃO	40 HORAS	1	5.829,77	5.946,36	6.065,29	6.186,60	6.310,33	6.436,53	6.565,27	6.696,58	6.830,50	6.967,33
	PÓS GRADUAÇÃO	40 HORAS	2	6.412,73	6.540,99	6.671,81	6.805,25	6.941,34	7.080,18	7.221,77	7.366,21	7.513,53	7.663,01
	MESTRADO	40 HORAS	3	7.054,02	7.195,10	7.339,01	7.485,78	7.635,51	7.788,21	7.943,98	8.102,86	8.264,92	8.430,41
	DOUTORADO	40 HORAS	4	7.759,39	7.914,58	8.072,11	8.234,34	8.399,01	8.567,00	8.738,34	8.913,10	9.091,37	9.273,30

DA CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO (ES/V-CSP)

DIRETOR DE ESCOLA	O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referência do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 15% (quinze por cento); correspondentes a uma referência própria criada pelo órgão responsável pela Administração Pública.
VICE DIRETOR DE ESCOLA / PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referência do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 5% (Cinco por cento); correspondentes a uma referência própria criada pelo órgão responsável pela Administração Pública.
ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL	Referencia IV, escala de referencias criada pelo órgão responsável da Administração Pública. O valor de seu vencimento/Salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia.

(1) Faixas níveis validos somente para titulares de empregos permanentes de Diretor de Escola de Ensino Fundamental/Médio, Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino Fundamental, renomeados por esta lei em emprego de Diretor de Escola



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar o documento, veja o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.gov.br/consultas/legis/originais/assinatura e informe o código DA04-4CDE-9C05-34



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

ANEXO V
ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DE SERVIDORES DE CARGO/EMPREGO
COLOCADO EM EXTINÇÃO OU TRANSFORMADO POR ESTA LEI (ES/V-CEE)

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
DIRETOR DE ESCOLA (1)	GRADUAÇÃO	40 HORAS	1	5.069,35	5.170,75	5.274,15	5.379,65	5.487,24	5.596,98	5.708,92	5.823,10	5.939,56	6.058,30
	PÓS GRADUAÇÃO	40 HORAS	2	5.576,31	5.687,84	5.801,58	5.917,62	6.035,97	6.156,70	6.279,83	6.405,42	6.533,54	6.664,30
	MESTRADO	40 HORAS	3	6.133,94	6.256,62	6.381,76	6.509,39	6.639,56	6.772,35	6.907,80	7.045,97	7.186,88	7.330,30
	DOUTORADO	40 HORAS	4	6.747,31	6.882,26	7.019,90	7.160,30	7.303,50	7.449,57	7.598,56	7.750,53	7.905,54	8.063,30

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 22 de maio de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 281/2024 - Recebido em 27/05/2024 10:08:41 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir> e informe o código DDA-4-CDE-9CC05-321B.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 24/05/2024 09:45



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 24/05/2024 09:47



LEI COMPLEMENTAR Nº 281/2024- Recebido em 27/05/2024 10:08:41 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código DA0A-4CDE-9C05-321B.

